

# **LEI N° 1.380/2000**

## **Abre Crédito Especial no Orçamento vigente**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$274.830,70 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos), assim especificado:

05 - Secretaria Municipal de Obras
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano
1036 - Canalização de Córregos
4110 - Obras Públicas ..... R\$274.830,70

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior serão oriundos das seguintes fontes:

a – R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) provenientes do excesso de arrecadação do convênio a ser firmado entre o Ministério da Integração Regional e a Prefeitura Municipal de Viçosa;  
b – R\$79.830,70 (setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e setenta centavos) oriundos da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente para atender à contrapartida do Município:

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços
10 - Habitação e Urbanismo
58 - Urbanismo
323 - Planejamento Urbano
1018 - Ampliação da rede de energia elétrica
4110 - Obras Públicas ..... R\$79.830,70

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 04 de maio de 2000

Fernando Sant'Ana e Castro  
Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 02.05.2000)